

Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXII - N. 003/2014 - JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA FEIRA, 11 DE JULHO DE 2014

PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 04 de Julho de 2014 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor dos licitantes: EDILANE DA COSTA CARVALHO – CNPJ: 12.710.916/0001-14 foi vencedora com um total de R\$: 51.932,50 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 10 de Julho de 2014.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS PREFEITA CONSTITUCIONAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, ADJUDICAMOS o Presente Pregão para os licitantes: EDILANE DA COSTA CARVALHO – CNPJ: 12.710.916/0001-14 foi vencedora com um total de R\$: 51.932,50 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Juarez Távora- PB, 10 de Julho de 2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Juarez Távora PB, 10 de Julho de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014 PROCESSO: 2014.06.028

CONTRATO Nº 033/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: EDILANE DA COSTA CARVALHO CNPJ: 12.710.916/0001-14 PRAZO: 31/12/2014

VALOR TOTAL: R\$: 51.932,50 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ONERANDO A DOTAÇÃO 2014: 02.14 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.1006.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE - 449052.00004 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL E ATRAVÉS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL-FMS - DA PROPOSTA: 11908.594000/1130-10.



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXII - N. 003/2014 - JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA FEIRA, 11 DE JULHO DE 2014

PODER EXECUTIVO



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 10.520

Declaro sob as penas da Lei que o Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014, efetuado para Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL E DE PROGRAMAS DA SAÚDE.

Cujo vencedor: EDILANE DA COSTA CARVALHO - CNPJ: 12.710.916/0001-14; Atenderam a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei 10.520 e suas alterações.

	Asse	ssori	a Jui	ídica	_	
Juare	z Távo	ra, 10	de J	ulho de	e 2014	1



TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao Décimo Primeiro dia do mês de Julho de 2014, o Pregoeiro Oficial do Município de Juarez Távora, instituído pela Portaria N° 011/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, <u>ENCERRA</u> o presente Certame Licitatório identificado como **Pregão Presencial 004/2014**, sendo esta página a última e corresponde ao número ______, que como as demais foram numeradas e rubricadas pelo presidente.

E, para constar à legalidade deste documento será assinado por mim.

Juarez Távora - PB, 11/07/2014

WILSON LOURENÇO DE BRITO PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°: 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 04 de Julho de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.JUAREZ TÁVORA, 10 de Junho de 2014. Wilson Lourenço de Brito. Pregoeiro Oficial.



TERMO DE ABERTURA

Ao Sexto (06) dia do Mês de Junho de 2014, o Pregoeiro Oficial do Município de Juarez Távora, instituído pela Portaria N° 011/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, <u>ABRE</u> o presente Certame Licitatório identificado como **Pregão Presencial 004/2014**, sendo e esta página a primeira, a qual será numerada e rubricada por mim, bem como as demais páginas em ordem crescente e seqüencial, excluindo-se apenas os envelopes de Documentação e Propostas, os quais não serão contados como páginas.

Juarez Távora - PB, 06/06/2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO PREGOEIRO OFICIAL

Exma. Sra. Prefeita **Maria Ana Farias dos Santos** Prefeita de Juarez Távora - PB,

Juarez Távora - PB, 06 de Junho de 2014.

Sirvo-me do presente para encaminhar minha solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** a realização de certame licitatório para aquisição de equipamentos médico-hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosan	nente,
_	
	Secretário de Saúde



449052.00004

ESTADO DA PARAÍB PREFEITURA MUNICIP		REZ TÁ	VORA	REQUISIÇÃO I	DE BENS	E SERVIÇOS
MATERIAL E/OU SERVIÇOS		X		PMJT/PB – PREGÃO		
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGE	NHARIA		NUMERO	PRESENCIAL 004/2014	DATA	06/06/2014
SOLICITANTE	PREFEIT	TURAN	MINICIPAL DI	E JUAREZ TÁVORA		
SETOR REQUISITANTE	1 1121 211		ECRETARIO DE			
DESTINO:			Secretaria de S			
ENDEREÇO			Juarez Távora	/ PB		
UNID ORÇAMENTARIA	PROJETO/	/ATIVIDAI	DE/ FUNÇÃO/PRO	GRAMA		
02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE –	10.301.100	06.1012 –	AQUISIÇÃO DE EC	QUIPAMENTOS E VEÍCULO	PARA SAÚDE	
NAT. DISPESA	ATIVIDADE				L VALOR ES	TIMADO, PREÇO MÉDIO
449052.00000			MENTO E MATER	RIAL PERMANENTE		53.243,38

				1		~
		DESCRIÇÃO DA			VALORES MÉDIOS ESTIMADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	DIGITAL - CAPSULAR	UND	2	1.031,66	2.063,32
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	ANALOGICA - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - MINIMO DE 10 LITROS	UND	1	2.929,67	2.929,67
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	ANALOGICA - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - MINIMO DE 40 LITROS	UND	3	5.673,62	17.020,86
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA	UND	2	930,73	1.861,47
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	2	1.953,33	3.906,67
6	BIOMBO HOSPITALAR	EM AÇO / FERRO PINTADO - DUPLO	UND	4	222,20	888,80
7	CADEIRA DE RODAS ADULTO	AÇO / FERRO PINTADO - BRAÇOS FIXO - PÉS FIXOS	UND	1	401,37	401,37
8	CARRO DE CURATIVOS	AÇO E FERRO PINTADO COM BALDE E BACIA	UND	4	452,00	1.808,00
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	MÍNIMO DE 30 LITROS - PO TÊNCIA 1,0 HP	UND	1	2.845,67	2.845,67



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

26	SUPORTE DE SORO	RECARREGAVEL AÇO E FERRO PINTADO, COM PEDESTAL ALTURA FIXA	UND	7	94,00	658,00
25	OTOSCÓPIO	MINIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA	UND	1	398,00	398,00
24	OTOSCÓPIO	MINIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA CONVENCIONAL	UND	2	353,50	707,00
23	NEGATOSCOPIO	EM AÇO / FERRO PINTADO - PAREDE 02 CORPOS	UND	2	741,56	1.483,12
22	NEGATOSCOPIO	EM AÇO / FERRO PINTADO - MESA 01 CORPO	UND	1	406,65	406,65
21	NEBULIZADOR PORTATIL	COMPRESSOR COM UMA SAÍDA	UND	4	173,83	695,33
20	MESA DE MAYO	AÇO / FERRO PINTADO	UND	4	360,50	1.442,00
19	MESA DE EXAMES	AÇO E FERRO PINTADO, COM POSIÇÃO DO LEITO FIXO	UND	5	469,16	2.345,82
18	LANTERNA CLINICA	TIPO LED - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO	UND	2	32,30	64,60
17	JATO DE BICARBONATO	CANETA CONVENCIONAL	UND	2	982,63	1.965,27
16	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	HALÓ GENO , REVÓ LVER SEM RADIÔMETRO	UND	1	582,74	582,74
15	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	TIPO LED COM FIO	UND	2	930,93	1.861,87
14	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO DE LED - HASTE FLEXIVEL	UND	2	583,00	1.166,00
13	ESTETOSCOPIO ADULTO	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL - TIPO DUPLO	UND	1	34,06	34,06
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	EM NYLON - TIPO DO FEIXE EM VELCRO	UND	3	95,86	287,57
11	DETECTOR FETAL	TIPO PORTATIL - TECNOLOGIA DIGITAL	UND	2	1.166,77	2.333,53
10	DETECTOR FETAL	TIPO PORTATIL - TECNOLOGIA ANALOGICA	UND	1	526,92	526,92

JUSTIFICATIVA.

A aquisição em tela se faz pela necessidade de equipamentos médico-hospitalar para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde Municipais.



ASSINATURA DO REQUERENTE	VISTO POR:	AUTORIZADO POR
Secretário de Saúde	Tesoureiro (a)	Prefeito Municipal
EM// 2014	EM / / 2014	EM / / 2014



DOTAÇÃO FINANCEIRA

Senhora (a) Tesoureira (a),

Em atendimento a solicitação do Secretário de Saúde; solicito com maior brevidade o aval como existe disponibilidade financeira e orçamentária para o custeio da aquisição de equipamentos médico-hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Juarez Távora, 09 de Junho de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos PREFEITA CONSTITUCIONAL



Dotação Orçamentária e Financeira

Senhora Prefeita,

Informo a V. Exª. Que; de acordo com o pedido encaminhado ao Tesoureiro(a), no dia 09/06/2014 que existe disponibilidade orçamentária no valor conforme solicitado, na rubrica: 02.14 — SECRETARIA DE SAÚDE — 10.301.1006.1012 — AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE — 449052.00004 — EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. — 449052.00000 — AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Juarez Távora - PB, 10 de Junho de 2014.

TESOUREIRO (A)



AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da CPL,

Em virtude da Solicitação do Secretário de Saúde e resposta do Tesoureiro(a) do Município que já confirmou a dotação orçamentária e financeira, venho a V.S. autorizar à Abertura do Processo Licitatório para aquisição de equipamentos médico-hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Juarez Távora, 10 de Junho de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos PREFEITA CONSTITUCIONAL

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n. 004/2014

Pregão Presencial n.º 004/2014

01. Do objeto:

Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

02. Do Objetivo:

Aquisição de equipamentos médico-hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

03. Das especificações técnicas e anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	DIGITAL - CAPSULAR	UND	2
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	ANALOGICA - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - MINIMO DE 10 LITROS	UND	1
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	ANALOGICA - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - MINIMO DE 40 LITROS		3
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA	UND	2
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	2
6	BIOMBO HOSPITALAR	EM AÇO / FERRO PINTADO - DUPLO	UND	4
7	CADEIRA DE RODAS ADULTO	AÇO / FERRO PINTADO - BRAÇOS FIXO - PÉS FIXOS	UND	1
8	CARRO DE CURATIVOS	AÇO E FERRO PINTADO COM BALDE E BACIA	UND	4
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	MÍNIMO DE 30 LITROS - PO TÊNCIA 1,0 HP	UND	1
10	DETECTOR FETAL	TIPO PORTATIL - TECNOLOGIA ANALOGICA	UND	1
11	DETECTOR FETAL	TIPO PORTATIL - TECNOLOGIA DIGITAL	UND	2
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	EM NYLON - TIPO DO FEIXE EM VELCRO	UND	3
13	ESTETOSCOPIO ADULTO	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL - TIPO DUPLO	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

14	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO DE LED - HASTE FLEXIVEL	UND	2
15	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	TIPO LED COM FIO	UND	2
16	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	HALÓ GENO , REVÓ LVER SEM RADIÔMETRO	UND	1
17	JATO DE BICARBONATO	CANETA CONVENCIONAL	UND	2
18	LANTERNA CLINICA	TIPO LED - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO	UND	2
19	MESA DE EXAMES	AÇO E FERRO PINTADO, COM POSIÇÃO DO LEITO FIXO	UND	5
20	MESA DE MAYO	AÇO / FERRO PINTADO	UND	4
21	NEBULIZADOR PORTATIL	COMPRESSOR COM UMA SAÍDA	UND	4
22	NEGATOSCOPIO	EM AÇO / FERRO PINTADO - MESA 01 CORPO	UND	1
23	NEGATOSCOPIO	EM AÇO / FERRO PINTADO - PAREDE 02 CORPOS	UND	2
24	OTOSCÓPIO	MINIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA CONVENCIONAL	UND	2
25	OTOSCÓPIO	MINIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA RECARREGAVEL	UND	1
26	SUPORTE DE SORO	AÇO E FERRO PINTADO, COM PEDESTAL ALTURA FIXA	UND	7
27	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	MODO DE OPERAÇÃO ANALOGICO	UND	1

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega do produto.

Validade das Propostas: 60 dias

Prazo: ate 31/12/2014

04. Condições Gerais de apresentação da proposta

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação;
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.



- 3 Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irreajustáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.
- 4 Preço unitário e total do item cotado; de acordo com os preços praticados no mercado; conforme estabelece o Art. 43; Inciso IV; da Lei 8.666/93, em algarismo e considerando as quantidades e os preços unitários constantes no Anexo I do presente edital.
- 5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 6 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

05. Das condições gerais para habilitação

A habilitação far-se-á conforme o caso com a verificação das exigências do edital quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais comprovações.

06. Do prazo do contrato:

O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2014. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

07. Das condições do fornecimento:

A PREFEITURA, através da Secretaria de Saúde, emitirá Ordem de Fornecimento com a qual conterá locais de entrega e horários e outras orientações que se fizerem necessárias.

08. Das condições e prazos de pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Juarez Távora – PB.

O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = lxNxP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

 $\frac{I = (Tx/100)}{365}$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

09. Das obrigações da Contratada:

Executar devidamente o contrato de fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).



10. Das obrigações da Contratante:

Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Equipamentos e Materiais Permanentes dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

11. Do valor estimado:

Foram levantados preços no mercado referentes a aquisição dos equipamentos, onde seu preço médio servirão de parâmetro para efeito de julgamento do processo licitatório e definição dos licitantes vencedores conforme pesquisas constam anexas abaixo:

		DESCRIÇÃO DA			VALORES ESTIMADOS MÉDIOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	DIGITAL - CAPSULAR	UND	2	1.031,66	2.063,32
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	ANALOGICA - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - MINIMO DE 10 LITROS	UND	1	2.929,67	2.929,67
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	ANALOGICA - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - MINIMO DE 40 LITROS	UND	3	5.673,62	17.020,86
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA	UND	2	930,73	1.861,47
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	2	1.953,33	3.906,67
6	BIOMBO HOSPITALAR	EM AÇO / FERRO PINTADO - DUPLO	UND	4	222,20	888,80
7	CADEIRA DE RODAS ADULTO	AÇO / FERRO PINTADO - BRAÇOS FIXO - PÉS FIXOS	UND	1	401,37	401,37
8	CARRO DE CURATIVOS	AÇO E FERRO PINTADO COM BALDE E BACIA	UND	4	452,00	1.808,00
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	MÍNIMO DE 30 LITROS - PO TÊNCIA 1,0 HP	UND	1	2.845,67	2.845,67
10	DETECTOR FETAL	TIPO PORTATIL - TECNOLOGIA ANALOGICA	UND	1	526,92	526,92
11	DETECTOR FETAL	TIPO PORTATIL - TECNOLOGIA DIGITAL	UND	2	1.166,77	2.333,53
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	EM NYLON - TIPO DO FEIXE EM VELCRO	UND	3	95,86	287,57



13	ESTETOSCOPIO ADULTO	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL - TIPO DUPLO	UND	1	34,06	34,06
14	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO DE LED - HASTE FLEXIVEL	UND	2	583,00	1.166,00
15	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	TIPO LED COM FIO	UND	2	930,93	1.861,87
16	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	HALÓ GENO , REVÓ LVER SEM RADIÔMETRO	UND	1	582,74	582,74
17	JATO DE BICARBONATO	CANETA CONVENCIONAL	UND	2	982,63	1.965,27
18	LANTERNA CLINICA	TIPO LED - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO	UND	2	32,30	64,60
19	MESA DE EXAMES	AÇO E FERRO PINTADO, COM POSIÇÃO DO LEITO FIXO	UND	5	469,16	2.345,82
20	MESA DE MAYO	AÇO / FERRO PINTADO	UND	4	360,50	1.442,00
21	NEBULIZADOR PORTATIL	COMPRESSOR COM UMA SAÍDA	UND	4	173,83	695,33
22	NEGATOSCOPIO	EM AÇO / FERRO PINTADO - MESA 01 CORPO	UND	1	406,65	406,65
23	NEGATOSCOPIO	EM AÇO / FERRO PINTADO - PAREDE 02 CORPOS	UND	2	741,56	1.483,12
24	OTOSCÓPIO	MINIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA CONVENCIONAL	UND	2	353,50	707,00
25	OTOSCÓPIO	MINIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA RECARREGAVEL	UND	1	398,00	398,00
26	SUPORTE DE SORO	AÇO E FERRO PINTADO, COM PEDESTAL ALTURA FIXA	UND	7	94,00	658,00
27	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	MODO DE OPERAÇÃO ANALOGICO	UND	1	2.559,09	2.559,09
		TOTAL				53.243,38

Juarez Távora, 10 de Junho de 2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO Pregoeiro

Afigurando-me no documento supra, aprovo o termo de referência da PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014.

Juarez Távora, 10 de Junho de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos Prefeita



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de Junho de 2014 DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de Julho de 2014

HORÁRIO: A PARTIR DAS 11h00min

O Senhor Wilson Lourenço de Brito, Pregoeiro do Município de JUAREZ TÁVORA, constituída pela portaria n.º 011/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO em sessão pública que se realizará no dia **04 de Julho de 2014 a partir das 11h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, bem como toda legislação correlata e demais exigências Previstas neste edital e anexo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório conforme anexo I (planilha de especificação), que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA em endereço no preâmbulo deste edital, iniciando-se no dia **04 de Julho de 2014 a partir das 11h00min** (horário local) e será conduzida pela Pregoeira, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde** deste Município, detalhado as especificações no anexo I (planilha de especificação) do presente Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 1 Poderá (ão) participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todos os requisitos constantes neste ato convocatório.
- 2 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:



- 2.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, Plenário e nº1.102/2009).
- 2.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculado, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- 2.3 Em processo de falência ou concordata.
- 2.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- 2.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 2.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, os seguintes documentos;
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

IV - DO CADASTRAMENTO

1 – Não será exigido cadastro para participação do certame.



- 1.1- O CRC (Certificado de registro Cadastral) perante o Município de JUAREZ TÁVORA, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos exigidos no item VII, 1.1 e 1.2 "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" deste edital.
- 1.1.2 Na hipótese de algum documento que já conste do CRC estar com o seu prazo de validade vencido o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V ao Edital** deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA CNPJ: 08.929.648/0001-59 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 LICITANTE: CNPJ: ENVELOPE n° 1 (DOCUMENTOS PROPOSTA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA CNPJ: 08.929.648/0001-59 PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2014 LICITANTE: CNPJ:

ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- 3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
- 4 Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA no local onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe.



5 - Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 5 corre por conta e risco do licitante.

VI – DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

- 1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 2 A proposta de preco deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial, MARCA;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com todos os elementos em conformidade com as especificações da planilha de especificação Anexo I deste Edital e conforme modelo constante no anexo IV;
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- 3 A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:
- 4 Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irreajustáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.
- 5 Preço unitário e total do item cotado; de acordo com os preços praticados no mercado; conforme estabelece o Art. 43; Inciso IV; da Lei 8.666/93, em algarismo e considerando as quantidades e os preços unitários constantes no Anexo I do presente edital.
- 6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"



1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC ou declaração assinada pelo contador responsável e representante legal da empresa nos moldes do anexo VI do edital.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Alvará de localização e Funcionamento.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido em até 30(trinta) dias anterior a data da abertura dos envelopes;
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.



- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- f) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- g) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011.
- **1.2.1** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentar Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata** fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Civis, no caso de sociedades civis, **expedida até 30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes**.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando nos moldes do anexo III do presente edital.
- b) Pelo menos um **Atestado De Capacidade Técnica** que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado, rubricado por pessoa competente e **reconhecido firma em cartório.**

Parágrafo primeiro: ENTENDEM-SE COMO PESSOA COMPETENTE, SÓCIOS, ORDENADOR DE DESPESA, SECRETÁRIOS, DIRETORES OU DIRIGENTES.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



- 2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) Quando a licitante for **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**; será considerada como critério de empate proposta de até 5% (cinco) por cento; superior a menor proposta apresentada, nos termos do art. 44 da Lei 123/2006 e suas alterações.
- 4.1 Para efeito de seleção da proposta o critério de julgamento será o menor preço unitário.
- 5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



- 6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 Após, encerrado a etapa de lances a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate.

Parágrafo único: Será considerado como empate o disposto na alínea "c" do subitem 4 deste Edital.

- 9 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações (Internet)
- 12.1 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 12.3 Quando a licitante for **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período desde que requerida pelo licitante à Administração.
- 12.4 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante, que quiser recorrer, deverá manifestar, imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas, para apresentar contra-razões em igual número de dias que, começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 Interposto o recurso, o Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1 Os Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar, deverão ser entregue na Prefeitura de JUAREZ TÁVORA em ate 72 Horas após solicitação da ordem de fornecimento, contendo a especificação Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar, devidamente autorizada e identificada.
- 2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do veículo, sendo a contratante responsável apenas pelo pagamento do objeto da licitação.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO



- 1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar diretamente a Contratada, ou Representante Legal, mediante apresentação da referida documentação fiscal/fatura e Recibo.
- 2- O pagamento será feito mediante boleto bancário ou cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.
- 3- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = IxNxP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx/100)

365

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato; cuja respectiva minuta constitui, anexo do presente ato convocatório.
- 1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 2 A adjudicatária deverá no prazo de 02 (Dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA para assinar o termo de contrato.
- 3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusara assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 3.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 3.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e diário oficial do Município.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:
- I Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.
- II multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:
- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;



- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- I As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- II Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:
- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- III As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 Das sessões públicas de processamento do Pregão Presencial serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeira e pelos licitantes presentes.
- 2.1 Às recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação; cujos envelopes forem abertos na sessão; e as propostas; serão rubricados pelo Pregoeira; e pelos licitantes presentes que desejarem.



- 4 O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do Município.
- 5 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no D O M.
- 6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na secretaria de administração na sede do Município de JUAREZ TÁVORA, após a celebração do contrato.
- 7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 7.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2 Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.3 As despesas provenientes serão custeadas com recursos de programas federais e municipais e correrão nas dotações do orçamento geral do município nas rubricas: 02.14 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1006.1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE 449052.00004 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL E ATRAVÉS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL-FMS DA PROPOSTA: 11908.594000/1130-10.
- 7.4 O edital estará disponível para os interessados no setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste termo, no horário de expediente normal de 08:00hs. As 13:00hs.
- 7.5 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização sempre quando os atos forem mais convenientes para a Administração, desde que bem justificado.
- 8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira.
- 9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11 No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – planilha de especificação;

Anexo II – Minuta de contrato;

Anexo III - Modelo de declarações;

Anexo IV - Modelo de proposta de preços;

Anexo V – Declaração de pleno atendimento dos requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Modelo declaração ME e EPP

13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE - PB.

JUAREZ TÁVORA, 10 de Junho de 2014.

Wilson Lourenço de Brito Pregoeiro Oficial



ANEXO III - Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)	
DECLARAÇÃO	
(nome do licitante)	,CNPJ ou CPF, sediada , por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial	, por intermédio de seu representante legal, 004/2014, DECLARA expressamente que:
	ralho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de vo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
assessoramento superior, assistência, intermediária	os que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, a, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de aalquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos ablicação do Aviso deste Edital.
c) não estarem impedidas de licitar, contratar quaisquer de suas entidades descentralizadas.	e/ou transacionar com a Administração Pública ou
	n por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, atidades controladas direta ou indiretamente pela União,
(cidade e estado),de	de 2014.
(assinatura do dec	elarante)
Nome ou carimbo do declarante:	
Cargo ou carimbo do declarante:	
Nº da cédula de identidade e órgão emitente:	
Telefone, fax e <i>e-mail</i> para contato:	
OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no enve	lope de Documentos de Habilitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel	timbrado da licit	ante)			
PROP	OSTA DE PREÇ	О			
	/ zados)	OME DO LICITANTE), sediada, por intermédio de seu osta de Preço para o fornecim	<u>(endereço</u> 1 representante l	<i>completo, telefone,</i> egal, infra-assinado,	<i>fax e e-mail</i> e para os fins do
Item	Quantidade	Especificação do objeto	o/MARCAS	Preço unitário	Preço total
BANC		POSTA: AGÊNCIA (Código): CONTA CORRENTE			
	<u>(cidade e estado)</u>	, de	de 201	4.	
		(assinatura do decla	rante)		
		eclarante:			
		eclarante:			
		ade e órgão emitente:			
Telefo	ne, fax e <i>e-mail</i> p	para contato:			
	** Este formulári	io deverá ser inserido no env	elope de Propos	ta de Preço.	



ANEXO V - Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)			
DECLARAÇÃO			
(nome do licitante)		_,CNPJ ou CPF	, sediada
infra-assinado, e para os fins do	Pregão Presencial 004	, por interme 1/2014, DECLARA	expressamente que:
Tem conhecimento de termos deste pregão e seus anex			ação e de concordância com o ÇÃO constante no edital.
<u>(cidade e estado)</u> ,	de	de 2014.	
	(assinatura do declara	nte)	
Nome ou carimbo do declarante	e:		
Cargo ou carimbo do declarante	o:		
Nº da cédula de identidade e órg	gão emitente:		
Telefone, fax e <i>e-mail</i> para con	tato:		

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada fora do envelope de Documentos de Habilitação



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)	, CNPJ N°, com
sede	_,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para
fins do Pregão nº, DEC	LARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:
A) Encontra-se enquadrada como Complementar 123/2006 e suas alte	empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei erações.
ciente da obrigatoriedade de decla	s 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando arar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
	,de
(assinatura do representante legal)	
Nome ou carimbo do declarante:	
Cargo ou carimbo do declarante:	
N° da cédula de identidade:	
Telefone, fax e e-mail para contato	

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: *********, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *********, com sede no *********, inscrita no CNPJ: *********, representada *********, CPF nº **********.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a entregar os Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar conforme proposta ANEXA apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO.

ITEM	QNT.	UND.	MODELO/MARCA	P.UNT.	P. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até **/**/20**. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1- Os Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar deverão ser entregue na Prefeitura de JUAREZ TÁVORA em ate 72 Horas após solicitação da ordem de fornecimento, contendo a especificação Equipamentos e Materiais Permanentes, devidamente autorizada e identificada.
- 4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias, contados da data da entrega do mesmo, no local indicado pela secretaria de saúde, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:
- 5.2 O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 0.00 (Por Extenso) onerando nas dotações: 02.14 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1006.1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE 449052.00004 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL E ATRAVÉS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL-FMS DA PROPOSTA: 11908.594000/1130-10.

CLÁUSULA SÉXTA - DOS REAJUSTAMENTOS

- 6.1 Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irreajustáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.
- 6.2 Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar diretamente a Contratada, ou Representante Legal, mediante apresentação da referida documentação fiscal/fatura e Recibo.



- 7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.
- 7.4 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = lxNxP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx/100)

365

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 8.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Equipamentos e Materiais Permanentes dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 9.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 9.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:



- 9.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 9.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto.
- I Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação:
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.
- II multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:
- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- I As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



- II Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:
- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- III As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- 11.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 11.1.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 11.1.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consegüências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Alagoa Grande**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, de de 2014

Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita
CONTRATANTE



******** CONTRATADO

TESTEMUNHAS:		
1.°		
RG N.°		
2.°		
RG N °		

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Juarez Távora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 04 de Julho de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 — Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 10 de Junho de 2014.

Wilson Lourenço de Brito **Pregoeiro Oficial**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 10 de Junho de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: aquisição de 01 (um) veiculo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, bi combustível, ano/mod 2014, motor 1.0, Completo, cor branco. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.JUAREZ TÁVORA, 26 de Maio de 2014. Wilson Lourenço de Brito. Pregoeiro Oficial.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em, 10 de Junho de 2014

A Assessoria Jurídica da PMJT/PB

De Presidente da Comissão de Licitação

Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Após juntada cópia do ato designativo desta comissão de licitação, elaboramos o Edital e seus anexos, relativa ao certame, tendo como base o disposto na **LLCA** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Lei nº 8666/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações posteriores), que passam a integrar os autos.

Em sendo assim, considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 38 da LLCA, solicitamos que a douta Assessoria jurídica promova o necessário exame dos aspectos jurídicos inerentes e, achando tudo conforme, aprove o Edital e Anexos ora oferecidos.

RAFF DE MELO PORTO Presidente da CPL



DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame e aprovação do Edital e anexos do Pregão Presencial nº 004/2014, com vista à deflagração do procedimento Licitatório para a Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e anexos que integram o presente Pregão Presencial.

Os textos do Edital e anexo em análise, sob o ângulo jurídico – formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Edital, propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

Juarez Távora, 10 de Junho de 2014

Assessoria Jurídica OAB №.



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXII - N. 006/2014 - JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2014

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº: 001/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Carta Convite do tipo menor preço, no dia 20 de Junho de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Contratação De Empresa Para Locação De Palco, Som, Iluminação, Destinado As Festividades Juninas De Juarez Távora. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 10 de Junho de 2014.

Raff de Melo Porto Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 01 de Julho de 2014 as 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria de Saúde. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 10 de Junho de 2014.

Wilson Lourenço de Brito Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 04 de Julho de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 10 de Junho de 2014.

Wilson Lourenço de Brito Pregoeiro Oficial



LAUDO

No Quarto dia do mês de Julho de Dois Mil e Catorze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se o pregoeiro, constituída pela PORTARIA N.º 011/2014 de 03 de Fevereiro de 2014 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, o senhor WILSON LOURENÇO DE BRITO e RAFF DE MELO PORTO – Presidente da Comissão de Licitação, para Abertura, dos envelopes de Proposta e Habilitação da Licitação/ PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014.

I – DA LICITAÇÃO

A Licitação realizada; compareceu o representante da seguinte empresa:

1. EDILANE DA COSTA CARVALHO - CNPJ: 12.710.916/0001-14

II – DAS PROPOSTAS E LANCES

Ato contínuo, o pregoeiro solicitou os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, em seguida, a comissão passou a abertura do referido envelope de Proposta. Logo após se deu a analise da proposta de preço pelo pregoeiro, logo após, deu se inicio a fase de lances:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES UND. Q	QTD.	LOJÃO D	O DENTISTA	
					VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	DIGITAL - CAPSULAR	UND	2	1.050,00	
					999,00	1.998,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	ANALOGICA - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - MINIMO DE 10 LITROS	UND	1	3.100,00	
					2.900,00	2.900,00
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	ANALOGICA - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - MINIMO DE 40 LITROS	UND	3	5.850,00	
					5.450,00	16.350,00
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA	UND	2	960,00	
					925,00	1.850,00
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	2	1.900,00	
					1.850,00	3.700,00



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6	BIOMBO HOSPITALAR	EM AÇO / FERRO PINTADO - DUPLO	UND	4	480,00	
					222,00	888,00
7	CADEIRA DE RODAS ADULTO	AÇO / FERRO PINTADO - BRAÇOS FIXO - PÉS FIXOS	UND	1	720,00	
					400,00	400,00
8	CARRO DE CURATIVOS	AÇO E FERRO PINTADO COM BALDE E BACIA	UND	4	720,00 450,00	1.800,00
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	MÍNIMO DE 30 LITROS - PO TÊNCIA 1,0 HP	UND	1	2.900,00	
					2.830,00	2.830,00
10	DETECTOR FETAL	TIPO PORTATIL - TECNOLOGIA ANALOGICA	UND	1	1.100,00 520,00	520,00
11	DETECTOR FETAL	TIPO PORTATIL -	UND	2	1.300,00	
	DETECTOR ETAL	TECNOLOGIA DIGITAL	0112	_	1.150,00	2.300,00
	ESFIGMOMANÔMETRO	EM NYLON - TIPO DO FEIXE	LINID		405.00	
12	ADULTO	EM VELCRO	UND	3	105,00 94,50	283,50
13	ESTETOSCOPIO ADULTO	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL - TIPO DUPLO	UND	1	72,00	
					34,00	34,00
14	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO DE LED - HASTE FLEXIVEL	UND	2	750,00 580,00	1.160,00
					000,00	1.100,00
15	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	TIPO LED COM FIO	UND	2	999,00 915,00	1.830,00
					313,00	1.550,50
16	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	HALÓ GENO , REVÓ LVER SEM RADIÔMETRO	UND	1	800,00 580,00	580,00
17	JATO DE BICARBONATO	CANETA CONVENCIONAL	UND	2	1.100,00	
					950,00	1.900,00
18	LANTERNA CLINICA	TIPO LED - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO	UND	2	240,00	
					30,00	60,00
19	MESA DE EXAMES	AÇO E FERRO PINTADO, COM POSIÇÃO DO LEITO FIXO	UND	5	800,00	
					465,00	2.325,00
20	MESA DE MAYO	AÇO / FERRO PINTADO	UND	4	480,00 350,00	1.400.00
					350,00	1.400,00



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

21	NEBULIZADOR PORTATIL	COMPRESSOR COM UMA SAÍDA	UND	4	180,00	
					170,00	680,00
22	NEGATOSCOPIO	EM AÇO / FERRO PINTADO - MESA 01 CORPO	UND	1	600,00	
					399,00	399,00
23	NEGATOSCOPIO	EM AÇO / FERRO PINTADO - PAREDE 02 CORPOS	UND	2	840,00	
					735,00	1.470,00
24	OTOSCÓPIO	MINIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA CONVENCIONAL	UND	2	960,00	
					350,00	700,00
25	OTOSCÓPIO	MINIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA RECARREGAVEL	UND	1	960,00	
					395,00	395,00
26	SUPORTE DE SORO	AÇO E FERRO PINTADO, CÓM PEDESTAL ALTURA FIXA	UND	7	180,00	
					90,00	630,00
27	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	MODO DE OPERAÇÃO ANALOGICO	UND	1	2.600,00	
			_		2.550,00	2.550,00

Após a etapa de lances, o pregoeiro constatou que os preços finais atenderam de forma satisfatória os objetivos do certame, ou seja, o melhor preço.

III – DA HABILITAÇÃO

Após essa fase o pregoeiro verificou minunciosamente toda a documentação da empresa EDILANE DA COSTA CARVALHO – CNPJ: 12.710.916/0001-14, onde logo após verificou se que a mesma se encontra HABILITADA.

IV - DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço e a Lei 10.520 e suas alterações, o licitante acima mencionado, preenche todos os requisitos deste certame, além, de apresentar proposta vantajosa para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: EDILANE DA COSTA CARVALHO – CNPJ: 12.710.916/0001-14.



Juarez Távora - PB, 04 de Julho de 2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO PREGOEIRO OFICIAL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXII - N. 007/2014 - JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA FEIRA, 07 DE JULHO DE 2014

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Pregoeiro do município de Juarez Távora no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO em reunião realizada em 04 de Julho de 2014, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde, onde apurou-se o seguinte: a empresa: EDILANE DA COSTA CARVALHO – CNPJ: 12.710.916/0001-14, foi vencedora em todos os itens, com um valor total de R\$: 51.932,50 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Juarez Távora, 04 de Julho de 2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Pregoeiro do município de Juarez Távora no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO em reunião realizada em 04 de Julho de 2014, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde, onde apurou-se o seguinte: a empresa: EDILANE DA COSTA CARVALHO – CNPJ: 12.710.916/0001-14, foi vencedora em todos os itens, com um valor total de R\$: 51.932,50 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Juarez Távora, 04 de Julho de 2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO PREGOEIRO



ATA(PREGÃO PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2014 REUNIÃO EM: 04 DE JULHO DE 2014

Às Onze horas do Quarto dia do mês de Julho de Dois Mil e Catorze no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, no local onde funciona a COPELI (Comissão Permanente de Licitação), reuniu-se o PREGOEIRO, constituído pela portaria n.º 011/2014 de 03 de Fevereiro de 2014 da Sra. PREFEITA MUNICIPAL, composta pelo Sr. WILSON LOURENÇO DE BRITO – Pregoeiro, ainda presente estava RAFF DE MELO PORTO – Presidente da CPL; para Abertura, Conhecimento e Julgamento dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da Licitação/ PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014 de Conformidade com a Publicação, emitida por esta Comissão; Aberta a reunião, o pregoeiro saudou aos presentes e identificou a presença das seguintes empresas: EDILANE DA COSTA CARVALHO – CNPJ: 12.710.916/0001-14 - Onde se credenciou o Sr: ELDER DA COSTA CARVALHO – CPF: 381.998.868/89; Em seguida pediu ao representante da empresa presente, que apresentasse os envelopes de Proposta de Preço e Habilitação. Em seguida, a comissão passou a abertura do referido envelope de Proposta. Logo após se deu a analise da proposta de preço pelo pregoeiro, logo após, deu se inicio a fase de lances:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	O DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES UND.	UND.	UND.	. QTD.	LOJÃO DO DENTISTA		
		LOI LOII IOAGOLO			VLR. UNIT.	VLR. TOTAL		
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	DIGITAL - CAPSULAR	UND	2	1.050,00			
					999,00	1.998,00		
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	ANALOGICA - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - MINIMO DE 10 LITROS	UND	1	3.100,00			
					2.900,00	2.900,00		
			•					
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	ANALOGICA - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - MINIMO DE 40 LITROS	UND	3	5.850,00			



					5.450,00	16.350,00
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA	UND	2	960,00	
					925,00	1.850,00
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	2	1.900,00	
					1.850,00	3.700,00
_		EM AÇO / FERRO				
6	BIOMBO HOSPITALAR	PINTADO - DUPLO	UND	4	480,00	
					222,00	888,00
7	CADEIRA DE RODAS ADULTO	AÇO / FERRO PINTADO - BRAÇOS FIXO - PÉS FIXOS	UND	1	720,00	
					400,00	400,00
8	CARRO DE CURATIVOS	AÇO E FERRO PINTADO COM BALDE E BACIA	UND	4	720,00	
					450,00	1.800,00
		,				
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	MÍNIMO DE 30 LITROS - PO TÊNCIA 1,0 HP	UND	1	2.900,00	
					2.830,00	2.830,00
10	DETECTOR FETAL	TIPO PORTATIL - TECNOLOGIA ANALOGICA	UND	1	1.100,00	
					520,00	520,00



11	DETECTOR FETAL	TIPO PORTATIL - TECNOLOGIA DIGITAL	UND	2	1.300,00	
		DIGITAL			1.150,00	2.300,00
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	EM NYLON - TIPO DO FEIXE EM VELCRO	UND	3	105,00	
					94,50	283,50
13	ESTETOSCOPIO ADULTO	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL - TIPO DUPLO	UND	1	72,00	
					34,00	34,00
14	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO DE LED - HASTE FLEXIVEL	UND	2	750,00	
					580,00	1.160,00
15	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	TIPO LED COM FIO	UND	2	999,00	
					915,00	1.830,00
16	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	HALÓ GENO , REVÓ LVER SEM RADIÔMETRO	UND	1	800,00	
					580,00	580,00
17	JATO DE BICARBONATO	CANETA CONVENCIONAL	UND	2	1.100,00	
					950,00	1.900,00
18	LANTERNA CLINICA	TIPO LED - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO	UND	2	240,00	
					30,00	60,00



19	MESA DE EXAMES	AÇO E FERRO PINTADO, COM POSIÇÃO DO LEITO FIXO	UND	5	800,00	
					465,00	2.325,00
20	MESA DE MAYO	AÇO / FERRO PINTADO	UND	4	480,00	
					350,00	1.400,00
21	NEBULIZADOR PORTATIL	COMPRESSOR COM UMA SAÍDA	UND	4	180,00	
					170,00	680,00
22	NEGATOSCOPIO	EM AÇO / FERRO PINTADO - MESA 01 CORPO	UND	1	600,00	
					399,00	399,00
23	NEGATOSCOPIO	EM AÇO / FERRO PINTADO - PAREDE 02 CORPOS	UND	2	840,00	
					735,00	1.470,00
24	OTOSCÓPIO	MINIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA CONVENCIONAL	UND	2	960,00	
					350,00	700,00
25	OTOSCÓPIO	MINIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA RECARREGAVEL	UND	1	960,00	
					395,00	395,00



	TOTAL			51.	932,50	
					2.550,00	2.550,00
27	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	MODO DE OPERAÇÃO ANALOGICO	UND	1	2.600,00	
					90,00	630,00
26	SUPORTE DE SORO	AÇO E FERRO PINTADO, COM PEDESTAL ALTURA FIXA	UND	7	180,00	

Após a etapa de lances, o pregoeiro constatou que os preços finais atenderam de forma satisfatória os objetivos do certame, ou seja, o melhor preço. Em seguida, passou a abertura e análise dos envelopes documentação e após uma minuciosa análise, chegou à conclusão de que a Licitante: EDILANE DA COSTA CARVALHO – CNPJ: 12.710.916/0001-14, esta Habilitada por cumprimento integral do edital, motivo pelo qual foi considerada HABILITADA. Sendo assim, após, averiguado a legalidade dos atos, encerramos a presente reunião e lavramos a presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Juarez Távora-PB 04 de Julho de 2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO PREGOEIRO OFICIAL

RAFF DE MELO PORTO PRESIDENTE CPL



EDILANE DA COSTA CARVALHO

CNPJ: 12.710.916/0001-14

ELDER DA COSTA CARVALHO

CPF: 381.998.868/89



PESQUISA DE MERCADO

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Atendendo exigências do Parágrafo 1.º, Art. 45 da Lei Federal n.º 8.666/93 que apresentam a licitação Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", foi realizado pesquisa no mercado do ramo e observamos que os preços apresentados pelos licitantes concernem com o Termo de Referencia, demonstrando que estão compatíveis com o praticado no mercado.

Juarez Távora - PB, 04 de Julho de 2014

WILSON LOURENÇO DE BRITO PREGOEIRO OFICIAL



CONTRATO Nº 033/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA. ESTADO DA PARAIBA. E EMPRESA: **EDILANE** DA **COSTA** CARVALHO - CNPJ: 12.710.916/0001-14, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS MATERIAIS** Ε **PERMANENTES MÉDICO** HOSPITALAR, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: EDILANE DA COSTA CARVALHO, com sede na Rua Sabiniano Maia nº 658 – Loja A – Bairro Novo – Guarabira – Paraíba – CEP: 58.200-000, inscrita no CNPJ: 12.710.916/0001-14, representada ELDER DA COSTA CARVALHO – CPF: 381.998.868/89.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a entregar os Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar conforme proposta ANEXA apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNDA	MARCA	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	DIGITAL - CAPSULAR	UND	ALT	2	999,00	1.998,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	ANALOGICA - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - MINIMO DE 10 LITROS	UND	ALT	1	2.900,00	2.900,00



			•				
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	ANALOGICA - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - MINIMO DE 40 LITROS	UND	ALT	3	5.450,00	16.350,00
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA	UND	WELMY	2	925,00	1.850,00
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	WELMY	2	1.850,00	3.700,00
6	BIOMBO HOSPITALAR	EM AÇO / FERRO PINTADO - DUPLO	UND	TUBOMED	4	222,00	888,00
7	CADEIRA DE RODAS ADULTO	AÇO / FERRO PINTADO - BRAÇOS FIXO - PÉS FIXOS	UND	TUBOMED	1	400,00	400,00
8	CARRO DE CURATIVOS	AÇO E FERRO PINTADO COM BALDE E BACIA	UND	TUBOMED	4	450,00	1.800,00
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	MÍNIMO DE 30 LITROS - PO TÊNCIA 1,0 HP	UND	SCHULZ	1	2.830,00	2.830,00
10	DETECTOR FETAL	TIPO PORTATIL - TECNOLOGIA ANALOGICA	UND	MICROEM	1	520,00	520,00
11	DETECTOR FETAL	TIPO PORTATIL - TECNOLOGIA DIGITAL	UND	MICROEM	2	1.150,00	2.300,00
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	EM NYLON - TIPO DO FEIXE EM VELCRO	UND	PREMIUM	3	94,50	283,50
13	ESTETOSCOPIO ADULTO	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL - TIPO DUPLO	UND	PREMIUM	1	34,00	34,00
14	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO DE LED - HASTE FLEXIVEL	UND	PREMIUM	2	580,00	1.160,00
15	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	TIPO LED COM FIO	UND	ALT	2	915,00	1.830,00
16	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	HALÓ GENO , REVÓ LVER SEM RADIÔMETRO	UND	ALT	1	580,00	580,00
17	JATO DE BICARBONATO	CANETA CONVENCIONAL	UND	ALT	2	950,00	1.900,00
18	LANTERNA CLINICA	TIPO LED - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO	UND	MD	2	30,00	60,00
19	MESA DE EXAMES	AÇO E FERRO PINTADO, COM POSIÇÃO DO LEITO FIXO	UND	TUBOMED	5	465,00	2.325,00



VALOR TOTAL						51.932,50	
27	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	MODO DE OPERAÇÃO ANALOGICO	UND	ALT	1	2.550,00	2.550,00
26	SUPORTE DE SORO	AÇO E FERRO PINTADO, COM PEDESTAL ALTURA FIXA	UND	TUBOMED	7	90,00	630,00
25	OTOSCÓPIO	MINIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA RECARREGAVEL	UND	MD	1	395,00	395,00
24	OTOSCÓPIO	MINIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA CONVENCIONAL	UND	MD	2	350,00	700,00
23	NEGATOSCOPIO	EM AÇO / FERRO PINTADO - PAREDE 02 CORPOS	UND	KONEX	2	735,00	1.470,00
22	NEGATOSCOPIO	EM AÇO / FERRO PINTADO - MESA 01 CORPO	UND	KONEX	1	399,00	399,00
21	NEBULIZADOR PORTATIL	COMPRESSOR COM UMA SAÍDA	UND	G-TECH	4	170,00	680,00
20	MESA DE MAYO	AÇO / FERRO PINTADO	UND	TUBOMED	4	350,00	1.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até 31/12/2014. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1- Os Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar deverão ser entregue na Prefeitura de JUAREZ TÁVORA em ate 72 Horas após solicitação da ordem de fornecimento, contendo a especificação Equipamentos e Materiais Permanentes, devidamente autorizada e identificada.
- 4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:
- b) O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias, contados da data da entrega do mesmo, no local indicado pela secretaria de saúde, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:
- 5.2 O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 51.932,50 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) onerando nas dotações: 02.14 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1006.1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE 449052.00004 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL E ATRAVÉS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL-FMS DA PROPOSTA: 11908.594000/1130-10.

CLÁUSULA SÉXTA - DOS REAJUSTAMENTOS

- 6.1 Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irreajustáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.
- 6.2 Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes Médico Hospitalar diretamente a Contratada, ou Representante Legal, mediante apresentação da referida documentação fiscal/fatura e Recibo.
- 7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.
- 7.4 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



7.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = lxNxP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx/100)

365

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 8.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Equipamentos e Materiais Permanentes dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 9.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 9.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:
- 9.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 9.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



- 10.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto.
- I Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.
- II multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:
- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- I As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- II Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:
- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- 11.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 11.1.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 11.1.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Alagoa Grande**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 10 de Julho de 2014

Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita
CONTRATANTE

EDILANE DA COSTA CARVALHO CNPJ: 12.710.916/0001-14 CONTRATADO

TESTEMONIAS.	
1.°	
RG N.°	
2.°	
DC N 0	

TESTEMI INILIAS.



Nos termos do julgamento da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 04 de Julho de 2014 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor dos licitantes: EDILANE DA COSTA CARVALHO – CNPJ: 12.710.916/0001-14 foi vencedora com um total de R\$: 51.932,50 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora-PB, 10 de Julho de 2014.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS

PREFEITA CONSTITUCIONAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, ADJUDICAMOS o Presente Pregão para os licitantes: EDILANE DA COSTA CARVALHO – CNPJ: 12.710.916/0001-14 foi vencedora com um total de R\$: 51.932,50 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Juarez Távora-PB, 10 de Julho de 2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO

PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Juarez Távora PB, 10 de Julho de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014

PROCESSO: 2014.06.028

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: EDILANE DA COSTA CARVALHO

CNPJ: **12.710.916/0001-14**

PRAZO: 31/12/2014 CONTRATO Nº 033/2014

VALOR TOTAL: R\$: 51.932,50 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS

E CINQUENTA CENTAVOS)

ONERANDO A DOTAÇÃO 2014: 02.14 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.1006.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE - 449052.00004 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL E ATRAVÉS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL-FMS - DA PROPOSTA: 11908.594000/1130-10.